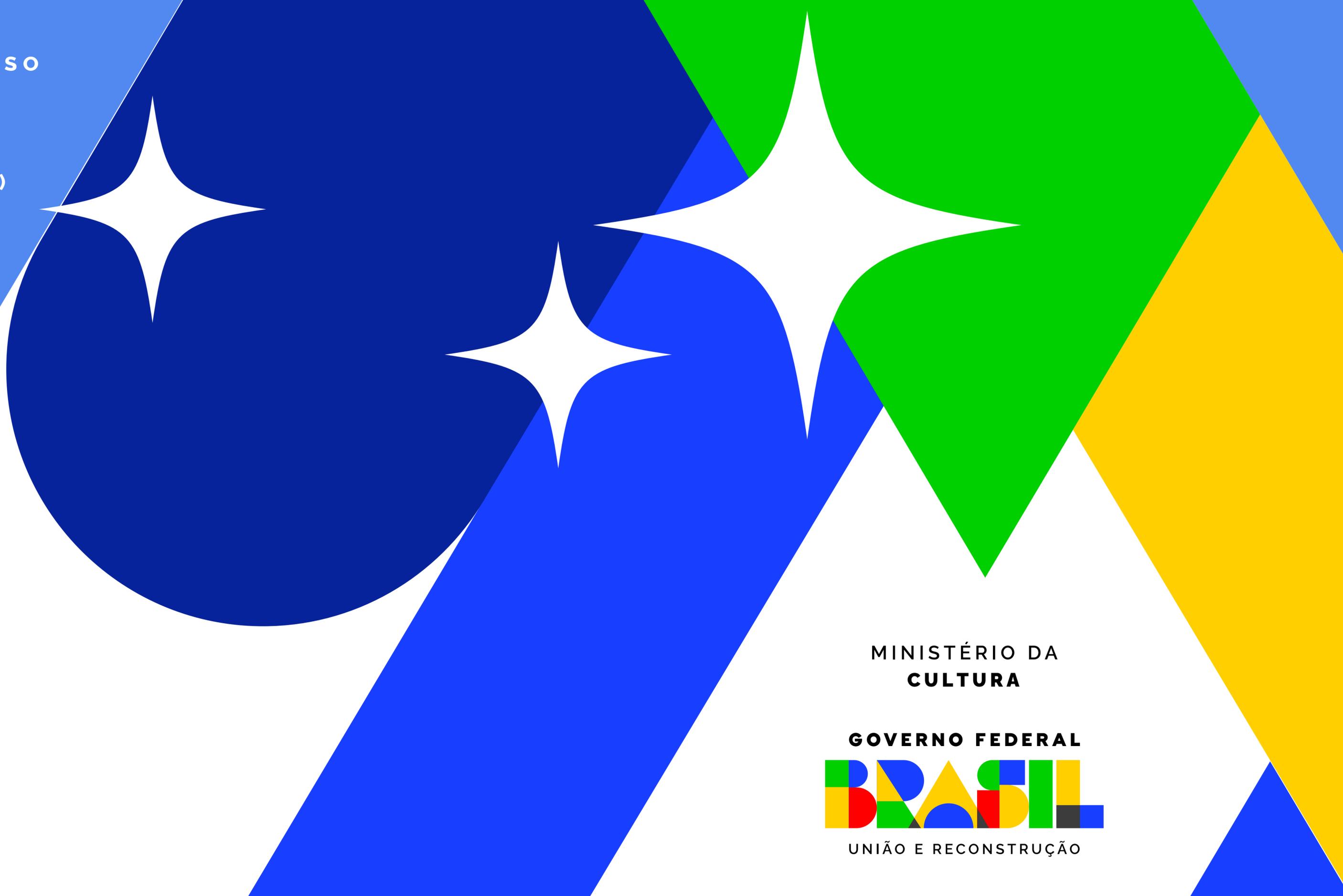


MANUAL DE USO
DA MARCA
DA PNAB
(POLÍTICA
NACIONAL
ALDIR BLANC)



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MARCA COMPLETA

POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

Política Nacional Aldir Blanc

Os projetos viabilizados pela PNAB devem conter a marca da Política Nacional Aldir Blanc e a assinatura da Secretaria de Cultura do Estado do Pará, governo do Pará e Ministério da Cultura, acompanhada da marca do Governo Federal, conforme estipula este manual.



SECRETARIA DE
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Para detalhes sobre a aplicação e o uso da marca do Governo Federal, consulte o manual disponível em <https://www.gov.br/secom/pt-br/central-de-conteudo/manuais/uso-da-marca-do-governo-federal>

A marca poderá ser aplicada de duas formas nas peças de comunicação

1. Preferencialmente, deve ser aplicada isolada do bloco de marcas e, nesse caso, relacionada a qualquer dos cantos superiores ou ao topo da peça, ganhando maior destaque.

2. Caso não seja possível, deve estar relacionada ao bloco de marcas, sempre à sua extrema esquerda, independentemente da quantidade de outras marcas participantes como apoio, patrocínio, etc do projeto.

Importante: A marca "Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)" não deve, em hipótese alguma, pertencer a grupos menores como apoio, patrocínio, realização, etc.

Isolada do “Bloco Marcas”

Sempre que possível,
usar a aplicação isolada
do bloco de marcas.

Importante: as
logomarcas que
pertencem ao bloco não
devem ultrapassar
a altura e a largura total
da marca nominativa do
Governo Federal.



Apoio



SECRETARIA DE CULTURA

Realização

GOVERNO DO PARA

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Relacionada ao “Bloco Marcas”

Observe que a marca “Política Nacional Aldir Blanc” não pertence a qualquer um dos grupos menores (“Apoio, “Divulgação” e “Realização”), ficando à extrema esquerda, no início do bloco.

Importante: as logomarcas que pertencem ao bloco não devem ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal.

O mesmo é válido para blocos verticais, nesse caso, ao topo, no início do bloco.



Apoio

SECRETARIA DE
CULTURA



Patrocínio



Realização

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Apoio



SECRETARIA DE
CULTURA



Patrocínio



Realização

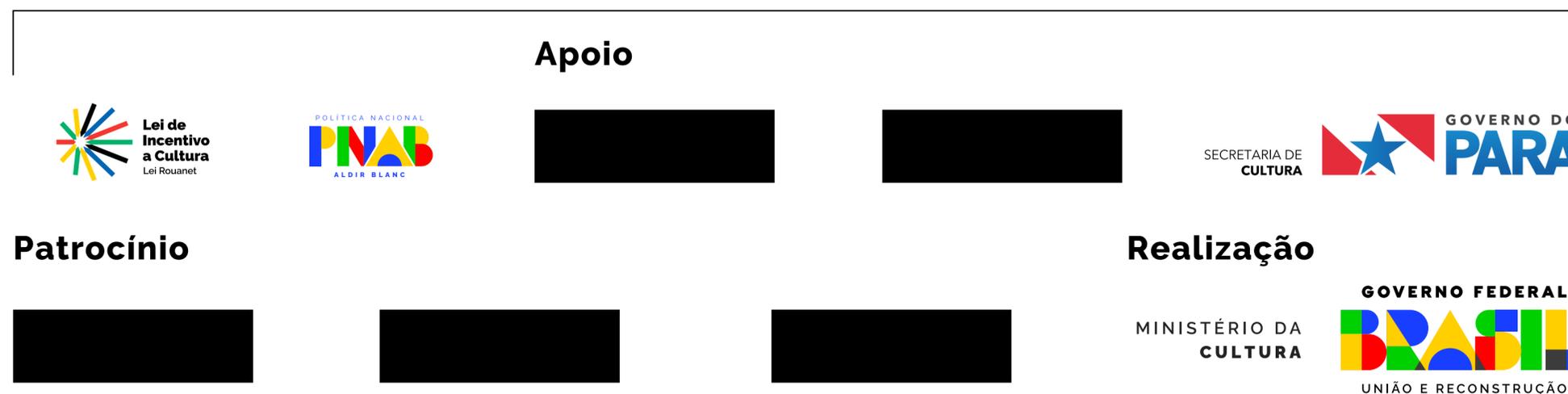
MINISTÉRIO DA
CULTURA



Relacionada a “Lei Rouanet”

Quando se tratar de um projeto relacionado a “Lei Rouanet”, a marca da “Política Nacional Aldir Blanc” sempre será apresentada em sequência.

O mesmo é válido para blocos verticais.



Patrocínio

Realização

ONDE POSICIONAR

Alguns exemplos de peças e onde posicionar as marcas

Peças do projeto

Peças gráficas como livros, catálogos, cartilhas, livretos.

Revistas, jornaletes e periódicos

Programas e programetes para rádio.

Espectáculos artísticos em geral.

Local Preferencial

Na parte interna da capa ou na página de apresentação e também na contracapa.

Junto ao expediente

Durante a locução e no final, quando se tratar de peças pré-gravada.

Na locução de apresentação e/ou encerramento.

Importante seguir as regras de aplicação (isolada ou não do bloco de marcas, como consta neste manual).

ONDE POSICIONAR

Alguns exemplos de peças e onde posicionar as marcas

Peças do projeto

Filmes, documentários, animações, vídeos, vinhetas, programas de televisão e demais obras audiovisuais.

Local Preferencial

Nos créditos iniciais das obras audiovisuais desenvolvidas, produzidas, finalizadas e/ou distribuídas por meio de recursos da PNAB.

A régua de logos deve permanecer na tela por, no mínimo, três (03) segundos, descontados os tempos de fade in e fade out, se existirem.

Se o agente cultural optar por inserir a marca da PNAB em uma cartela separada, a mesma deve ficar por, no mínimo, dois (segundos) na tela, descontados os tempos de fade in e fade out, se existirem.

Importante seguir as regras de aplicação (isolada ou não do bloco de marcas, como consta neste manual).

Orientações sobre chancelas

Os agentes culturais selecionados nos editais de fomento à cultura devem indicar:

a) em Realização: assinatura conjunta Ministério da Cultura/Governo Federal, fechando o bloco de marcas, à extrema direita (seguir essa e outras orientações presentes nesse manual), bem como a logomarca, quando houver, de seu próprio projeto/espço cultural/coletivo;

b) em Apoio: As **logomarca Secult/Governo do Pará**, município e outros parceiros;

Importante: As logomarcas Secult/Governo do Pará devem sempre encerrar o bloco das marcas de apoio.

c) em Patrocínio: as logomarcas de eventuais patrocinadores.

d) A marca “Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)” não deve, em hipótese alguma, pertencer a grupos menores como apoio, patrocínio, realização, etc.

Importante: as logomarcas que pertencem ao bloco não devem ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal.

Aplicações da marca horizontal (preferencial)



Aplicações da marca vertical



SECRETARIA DE
CULTURA

SECRETARIA DE
CULTURA

SECRETARIA DE
CULTURA

SECRETARIA DE
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



VERSÃO MONOCROMÁTICA EM FUNDOS COLORIDOS

POLÍTICA NACIONAL

PNAB

ALDIR BLANC

CAIXA DE PROTEÇÃO ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA

Deve-se manter uma área de não interferência em torno da marca como distância mínima de qualquer outro elemento visual (inclusive da borda da arte da peça ou de sua marca de corte). Essa distância mínima a ser respeitada está demonstrada no diagrama ao lado, identificada com a letra "x". Entretanto, recomenda-se reservar, sempre que possível, espaçamento maior.

Exemplo: se a altura mencionada como "x" for 4cm, a área marcada como "x/2" será de 2cm, nos quatro lados da marca.



LIMITE DE REDUÇÃO

Para que sejam mantidas a integridade e a legibilidade da marca da Política Nacional Aldir Blanc, Sua aplicação em meios impressos não deve adotar comprimento inferior a 2,54cm (horizontal). E em meios eletrônicos, a redução máxima é de 53 px.

Impressão

2,54cm/98px



Digital

1,4cm/53px



USOS INDEVIDOS

NÃO ROTACIONAR



NÃO DISTORCER



NÃO ALTERAR CORES



NÃO APLICAR COMO MARCA-D'ÁGUA



NÃO REPOSICIONAR OS ELEMENTOS



NÃO APLICAR MOLDURA



NÃO APLICAR TRAÇADO



NÃO ALTERAR A TIPOLOGIA



NÃO APLICAR DIRETAMENTE SOBRE FUNDOS INSTÁVEIS



MINISTÉRIO DA
CULTURA